Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 29 de dezembro de 2007 - nº 921 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 8 páginas

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo n.º 19.642/07 - Pregão Eletrônico n.º 82/07 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao uso nas diversas Secretarias desta Prefeitura.HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido: 1 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 82/07, referente aquisição de equipamentos de informática. 2 – ADJUDICAR os lotes às empresas conforme abaixo: CAROLINE NUNES SANTOS - EPP., os lotes: 01 no valor unitário de R$ 480,00, perfazendo o valor global de R$ 1.440,00; 03 no valor unitário de R$ 67,89, perfazendo o valor global de R$ 882,57. GBC MINHONE INFORMÁTICA., lote 04 no valor unitário de R$ 2.919,00, perfazendo o valor global de R$ 8.757,00. PLUSVISION COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP, lote 02 no valor unitário de R$ 2.510,00, perfazendo o valor global de R$ 7.530,00. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais; PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 28 dias do mês de dezembro de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2007 – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos – Substituto.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PROCESSO N.° 27.269/07 – **RATIFICAÇÃO – Vistos,** Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de informática para uso em produção de vídeos educativos, destinadas ao uso da Secretaria de Educação, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor de DV PRO-ENGENHARIA DE TELEVISÃO LTDA – ME., no valor de R$ 29.290,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.** PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 28 de dezembro de 2007 – José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Substituto.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO –** Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 37.372/06 - Pregão Presencial n.º 219/06, que trata de aquisição de pneus diversos, destinados ao uso frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços e em decorrência da inexecução das AFs (Autorização de Fornecimento) n.ºs 889/2007, 890/07 e 894/07, aplico à empresa CENTRO AUTOMOTIVO DE ABASTECIMENTO N.º 01 DE ITABORAÍ, a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 12 sub-item 12.2.5. do edital da referida licitação. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 21 de dezembro de 2.007.
**- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal -**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 27 dias do mês de dezembro de 2.007. – André Luís Pacheco Ferreira – Secretário de Administração-substituto.

**- Proc. nº 1.699/69**

**DECRETO Nº 5.433**
**De 28 de dezembro de 2007**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia para o exercício de 2008 e fixa medidas de caráter Administrativo e Financeiro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em seu artigo 107 e o artigo 69 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Atibaia;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia,** para o exercício financeiro de 2008 discriminados pelos anexos integrantes deste decreto que estima a receita e fixa a despesa em R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais).

**Art. 2º -** A receita será realizada mediante a arrecadação de Taxas, Tarifas e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações do programa orçamentário, de acordo com o seguinte desdobramento:

**I - RECEITAS CORRENTES**
**Receita Tributária.....R$ 9.505.000,00**
**Receita Patrimonial.....R$ 10.000,00**
**Receita de Serviços.....R$ 12.100.000,00**
**Outras Receitas Correntes...R$ 1.385.000,00**
**Total das Receitas Orçamentárias.....R$ 23.000.000,00**

**Art. 3º -** A despesa será realizada na forma dos quadros Orçamentários, conforme a seguinte função:

**I - SANEAMENTO.....R$ 23.000.000,00**
**Total das Despesas Orçamentárias.....R$ 23.000.000,00**

**Art.4º-** Fica o Diretor-Superintendente do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 10% do total da receita estimada.

**Art.5º-** Fica o Diretor Superintendente do SAAE -Saneamento Ambiental de Atibaia autorizado a:

**I** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;

**II** - Abrir créditos suplementares até os limites estabelecidos nos incisos III e IV do artigo 10º da Lei nº 3.603 de 16 de julho de 2007, publicada em 18 de julho de 2007.

**Art. 6º** - Fica sendo o Ordenador das despesas, de acordo com o artigo 58 da Lei nº 4.320/64, todo diretor responsável pela sua área, em conformidade com a classificação orçamentária, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO, DIRETOR COMERCIAL, DIRETOR TÉCNICO e DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nomeados pelo Prefeito, mesmo que o empenho seja assinado pelo superintendente da Autarquia.

**Art. 7º** - O presente Decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2008.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE**

# Poder Executivo

**CAMARGO", aos 28 de dezembro de 2008.**

**- José Roberto Tricoli -**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**- Alexandre Peranovich –**
**DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant´Anna –**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**NOTIFICAÇÃO**

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Kanaco Yamamoto**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Ipê** - Quadra H Lotes 09 a 13, referente à execução de rede e ponta de esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 20 de dezembro de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

**SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**

**NOTIFICAÇÃO**

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, amparado pelo Decreto Municipal 4398/03, notifica o proprietário e/ou usuário **Wilson Amore**, quanto à existência de débito para o imóvel localizado no Loteamento denominado **Jardim Ipê** - Quadra F Lotes 01 a 14 pts 05 D, referente à execução de rede e ponta de esgoto.
Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações, a contar da data de publicação do presente Edital.
Decorrido o prazo, prosseguirá a cobrança com o lançamento do débito em conta e/ou a inscrição em Dívida Ativa.
Outras informações poderão ser obtidas diretamente em nosso atendimento comercial ou pelo telefone (11) 4414 3509.

Atibaia, 20 de dezembro de 2007.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

**P O R T A R I A N.º 091/2007-DS**
De 11 de dezembro de 2.007

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

**USANDO** das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

**CONSIDERANDO** que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

**RESOLVE**:

Artigo 1º – Designar a servidora **SUSANAMARIAMISTRELLO,** Escriturário, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Atendimento, para substituir a servidora **SILVIA SOARES TOZZI,** Encarregado, Grupo VII, Nível 01, lotado na Gerência de Receita, Seção de Hidrometria e Fiscalização, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 17/12/2007 a 28/12/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA**
**Diretor Superintendente**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO**
**Secretária**

**PORTARIA Nº 093/2007-DS**
De 26 de dezembro de 2.007

**ALEXANDRE PERANOVICH**, Diretor Superintendente Substituto do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo; **USANDO** das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 050/2007-DS de 20 de junho de 2007 que prorrogou a liberação do servidor JOAQUIM DE MELO, Diretor Sindical, para prestar serviço sindical junto ao SINDAE até 31 de dezembro de 2007 e a Portaria n.º 052/2007-DS de 03 de julho de 2.007 que designa o servidor MARCOS ANTONIO COSTA para substitui-lo; **CONSIDERANDO** que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

**RESOLVE**:

Artigo 1o – Designar o servidor **JOSÉ CARLOS LEÃO DA SILVA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, para substituir o servidor **JOAQUIM DE MELO,** Pavimentador, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, em seu impedimento motivado pela liberação para prestar serviço sindical junto ao SINDAE no período de 16/06/2007 à 31/12/2007, por ocasião das férias regulamentares do servidor **MARCOS ANTONIO COSTA**, atual substituto, no período de 10/12/2007 ao dia 29/12/2007.

Artigo 2o - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/12/2007.

Artigo 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**ALEXANDRE PERANOVICH**
**Diretor Superintendente Substituto**

**PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO**
**Secretária**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 29 de dezembro de 2007 - nº 921 - Ano XI
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Executivo

Em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19, Artigo 39 parágrafo 6º e Resolução nº 9/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulgamos a RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** bem como os respectivos salários e subsídios da Autarquia, conforme segue:

| Nº | DENOMINAÇÃO | MENOR REMUNERAÇÃO | | MAIOR REMUNERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADVOGADO | R$ | 3.342,79 | R$ | 4.056,90 |
| 02 | AGENTE AMBIENTAL | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 03 | AGENTE DE CORTE, RELIGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 04 | AGENTE DE FATURAMENTO E FISCALIZAÇÃO | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 05 | AJUDANTE | R$ | 643,56 | R$ | 889,07 |
| 06 | ANALISTA DE SISTEMAS | R$ | 3.342,79 | R$ | 4.056,90 |
| 07 | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING | R$ | 3.342,79 | R$ | --- |
| 08 | ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL | R$ | 3.342,79 | R$ | --- |
| 09 | ASSESSOR TÉCNICO | R$ | 3.342,79 | R$ | --- |
| 10 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | R$ | 1.904,86 | R$ | 2.306,87 |
| 11 | ASSISTENTE SOCIAL | R$ | 2.412,82 | R$ | 2.940,15 |
| 12 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 13 | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 14 | AUXILIAR DE ELETRICISTA | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 15 | AUXILIAR DE ENCANADOR | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 16 | AUXILIAR DE HIDROMETRISTA | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 17 | AUXILIAR DE LABORATÓRIO | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 18 | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 19 | AUXILIAR DE OPERADOR DE ETA | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 20 | AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 21 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 22 | AUXILIAR DE TOPÓGRAFO | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 23 | BIÓLOGO | R$ | 3.342,79 | R$ | 4.056,90 |
| 24 | CADASTRADOR | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 25 | CARPINTEIRO | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 26 | CHEFE DE SETOR | R$ | 2.506,37 | R$ | 3.037,99 |
| 27 | COLETOR DE LIXO ESPECIAL | R$ | 643,56 | R$ | 889,07 |
| 28 | COMPRADOR | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 29 | DESENHISTA | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 30 | DIGITADOR | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 31 | DIRETOR ADMINISTRATIVO | R$ | 4.675,09 | R$ | --- |
| 32 | DIRETOR COMERCIAL | R$ | 4.675,09 | R$ | --- |
| 33 | DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ | 4.675,09 | R$ | --- |
| 34 | DIRETOR SUPERINTENDENTE | R$ | 6.420,05 | R$ | --- |
| 35 | DIRETOR TÉCNICO | R$ | 4.675,09 | R$ | --- |
| 36 | ELETRICISTA | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 37 | ENCANADOR | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 38 | ENCARREGADO | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 39 | ENCARREGADO DE OBRAS | R$ | 1.904,86 | R$ | 2.306,87 |
| 40 | ENGENHEIRO | R$ | 3.342,79 | R$ | 4.056,90 |
| 41 | ESCRITURÁRIO | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |

# Poder Executivo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | ESGOTEIRO | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 43 | FISCAL DE BALANÇA | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 44 | GERENTE DE ATERROS | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 45 | GERENTE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 46 | GERENTE DE ENGENHARIA | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 47 | GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 48 | GERENTE DE MANUTENÇÃO | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 49 | GERENTE DE OPERAÇÕES | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 50 | GERENTE DE PRODUÇÃO | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 51 | GERENTE DE RECEITA | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 52 | GERENTE DE RECURSOS HUMANOS | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 53 | GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 54 | GERENTE DE SUPRIMENTOS | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 55 | GERENTE DE USINA | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 56 | HIDROMETRISTA | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 57 | LAVADOR DE AUTOS | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 58 | MECÂNICO DE AUTOS | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 59 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 60 | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 61 | MOTORISTA | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 62 | MOTORISTA COMPRADOR | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 63 | OPERADOR DE ETA | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 64 | OPERADOR DE ETE | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 65 | OPERADOR DE MÁQUINAS | R$ | 1.449,97 | R$ | 1.753,98 |
| 66 | OPERADOR DE RECALQUE | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 67 | OPERADOR DE TELEATENDIMENTO | R$ | 1.266,04 | R$ | 1.530,28 |
| 68 | PAVIMENTADOR | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 69 | PEDREIRO | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 70 | PORTEIRO DIURNO | R$ | 966,98 | R$ | 1.166,85 |
| 71 | PORTEIRO NOTURNO | R$ | 1.106,13 | R$ | 1.335,94 |
| 72 | PROCURADOR E CONSULTOR JURÍDICO | R$ | 4.064,62 | R$ | --- |
| 73 | QUÍMICO | R$ | 3.342,79 | R$ | 4.056,90 |
| 74 | SECRETÁRIA | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 75 | SERVENTE | R$ | 643,56 | R$ | 889,07 |
| 76 | TÉCNICO DE INFORMÁTICA | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 77 | TÉCNICO DE SEGURANÇA | R$ | 1.904,86 | R$ | 2.306,87 |
| 78 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 79 | TÉCNICO QUÍMICO LABORATORISTA | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 80 | TELEFONISTA | R$ | 846,26 | R$ | 1.020,11 |
| 81 | TOPÓGRAFO | R$ | 1.661,58 | R$ | 2.011,21 |
| 82 | VIGIA | R$ | 643,56 | R$ | 889,07 |

Atibaia, 26 de dezembro de 2007

**ALEXANDRE PERANOVICH**
**Diretor Superintendente Substituto**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 29 de dezembro de 2007 - nº 921 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ISMAEL ANTONIO FERNANDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º – O atendimento ao público, na data de 21 de dezembro de 2007, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, será das 8:00 h até às 17:00 h.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 de dezembro de 2007.

Ismael Antonio Fernandes
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ISMAEL ANTONIO FERNANDES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

1- que na data de 23 de dezembro do corrente ano, domingo próximo passado, uma forte e torrencial chuva acometeu a cidade de Atibaia;

2- que referida chuva inundou as dependências da Câmara Municipal, danificando o sistema elétrico e equipamentos elétricos, tais como computadores;

3- que desde a referida data os funcionários desta edilidade estão trabalhando em mutirão para a limpeza e reestabelecimento da capacidade funcional da Edilidade;

DECRETA:

Artigo 1º – O atendimento ao público, na data de 26 de dezembro de 2007, na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, será das 13:00 h até às 18:00 h.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 26 de dezembro de 2007.

Ismael Antonio Fernandes
Presidente.

**Mudanças no Regimento Interno da Câmara**

De acordo com o artigo 365 § 2º do Regimento Interno, elencam-se as alterações havidas no mesmo durante o ano de 2.007.

Art. 74, alterado pela resolução n.º 02/07
Art 79, inciso VII, acrescido pela Resolução 007/07
Art. 81, inciso VII, inserido pela Resolução 007/07
Art. 108A, inserido pela Resolução 007/07
Art. 183, § **8º** excluído pela Resolução 06/07
Art. 288A, incluído pela Resolução 007/07
Art. 294 inciso I, alterado pela resolução nº 007/07

**Torna sem efeito a publicação da Resolução nº 07/007, de 10 de dezembro de 2.007, publicada em 15 de dezembro de 2.007 na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, nº 917- ano XI, página 43 e 44, passando a viger a partir de então sua nova publicação.**

**RESOLUÇÃO Nº 007/07**
de 10 de dezembro de 2007

Cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** O artigo 79 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 79 – As Comissões Permanentes são sete, compostas cada uma de três membros, no mínimo, com as seguintes denominações:*
*I - ...*
*II - ...*
*III - ...*
*IV - ...*
*V - ...*
*VI - ...*
*VII - Comissão Permanente de Legislação Participativa (cinco membros)."*

**Art. 2º.** O artigo 81 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido com o seguinte inciso VII:

*"Art. 81 - ...*

*VII – da Comissão de Legislação Participativa:*

*a) examinar sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto Partidos Políticos;*

*b) examinar pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a deste inciso;*

*c)adequar tecnicamente a sugestão legislativa aprovada por votação no seio da Comissão e remetê-la à Mesa Diretora para tramitação normal, arquivando-a caso não seja aprovada.*

**Art. 3º.** O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
*"Art. 108A – Na Comissão de Legislação Participativa, para o recebimento das sugestões de iniciativa legislativa, pareceres técnicos, exposições e propostas apresentadas pelas entidades a que se refere o inciso VII, do art. 81, do Regimento Interno, serão exigidos os documentos abaixo relacionados:*
*a) registro, em cartório, ou em órgão do Ministério do Trabalho;*
*b) documento legal que comprove a composição da diretoria efetiva e responsáveis, judicial e extrajudicialmente, pela entidade, à época da sugestão.*
*§ 1º A Presidência da Comissão solicitará informações adicionais e documentos, sempre que os considerar necessários e pertinentes à identificação da entidade e ao seus funcionamento.*
*§ 2º As sugestões e demais instrumentos de participação referidos no caput deverão ser devidamente protocoladas na secretaria desta Casa.*
*Art. 108 B- Não serão conhecidas sugestões de iniciativas legislativa estabelecidas na alínea a, do inciso VII, do art. 81, do Regimento Interno, quando oferecidas por:*
*I- órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;*
*II- organismos internacionais.*
*Art. 108C- A Presidência da Comissão mandará verificar se existe sugestão recebida que trate de matéria análoga ou conexa já em análise, quando fará a distribuição por dependência determinando sua apensação, após numeração.*
*§ 1º Caberá à Comissão promover e observar, quando couber a adequação formal da sugestão para assegurar-lhe as mínimas condições de redação e técnica que a habilitem a tramitar.*
*§ 2º A Comissão informará às entidades proponentes da sugestão a data e o horário em que sua proposta será discutida.*
*§ 3º Constará da sinopse relativo ao encaminhamento das sugestões e, posteriormente, ao trâmite da proposição da Comissão em todos os seus registros institucionais, a indicação da entidade autora.*

**Art. 4º.** O Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:
*"Art. 288A - A participação da sociedade civil poderá, ainda, ser exercida mediante o oferecimento de sugestões de iniciativa legislativa, de pareceres técnicos, de exposições e propostas oriundas de entidades científicas*

# Poder Legislativo

*e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a do inciso VII do art. 81.*

*§ 1º As sugestões de iniciativa legislativa que, observado o disposto no inciso I do artigo 294, receberem parecer favorável da Comissão de Legislação Participativa serão transformadas em proposição legislativa de sua iniciativa, que será encaminhada à Mesa para tramitação.*

*§ 2º As sugestões que receberem parecer contrário da Comissão de Legislação Participativa serão encaminhadas ao arquivo.*

*§ 3º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão de Legislação Participativa, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.*

*§ 4º As sugestões que abordarem matéria que não seja de competência da Câmara de Vereadores, serão encaminhadas ao Poder Executivo, em forma de indicação, quando for o caso."*

**Art. 5º.** O artigo 294 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 294 – As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:*

*I – encaminhadas por escrito, vedado o anonimato do autor/autores;*

*II - ...*

*Parágrafo Único - ...."*

**Art. 6º.** A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores assegurará à Comissão de Participação Legislativa apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

**Art. 7º.** A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2.007**

**ISMAEL ANTONIO FERNANDES**
**Presidente**

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

# Bom Jesus dos Perdões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**EXERCÍCIO DE 2007**

**Adendo de concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros ao contrato nº 064/2005 de 19/08/2005**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Guararema Ltda
Finalidade: Ficam transferidos à Viação Guararema Ltda, conforme Decreto 95/07 de 30 de novembro de 2.007, os direitos e deveres decorrentes do contrato 064/2005 referente à Concorrência nº 004/2005.
Data: 30/11/07.
Referente: Concorrência nº 004/2005.

**Adendo de concessão de serviço de transporte de alunos do município ao contrato nº 065/2005 de 19/08/2005**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Guararema Ltda
Finalidade: Ficam transferidos à Viação Guararema Ltda, conforme Decreto 95/07 de 30 de novembro de 2.007, os direitos e deveres decorrentes do contrato 065/2005 referente à Concorrência nº 004/2005.
Data: 30/11/07.
Referente: Concorrência nº 004/2005.

**EXTRATO DE CONTRATOS**
**EXERCÍCIO DE 2007**

**Contrato nº 062/2007 de 14/11/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Ypê Engenharia Ltda
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de reforma e ampliação da EMEF Nossa Senhora Aparecida, conforme especificado no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha de Custos e proposta apresentada, parte integrante deste convite. LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal Luiz Gonzaga da Silva Leme s/ nº – Bairro Serra Negra – Bom Jesus dos Perdões – SP.Prazo: Vigência de até 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Obras.
Valor total: R$ 148.630,59 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e nove centavos).
Processo Licitatório: Convite nº 031/2007.

**Contrato nº 063/2007 de 20/11/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Nirceu de Paiva
Finalidade: Contrato de locação de imóvel destinado a uso do PSF – Programa Saúde da família e Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, localizado no Bairro Jardim Santa Maria.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 300,00 (trezentos reais).
Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Contrato nº 064/2007 de 12/12/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Viação Guararema Ltda.
Finalidade: Locação de 01 (um) veículo camioneta GM S-10, a gasolina, cor vermelha, ano 1.995, placa BUG 6233, encontrando-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, para uso da ETA – Estação de Tratamento de Água
Prazo: Vigência de 17/12/2007 à 17/08/2008.
Valor mensal: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Valor Total: R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

**Contrato nº 065/2007 de 12/12/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Paulo Roberto Bonifácio.
Finalidade: Contratação de técnico especializado para prestação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de Laudo Técnico referente a análise dos documentos das empresas participantes no Processo Licitatório nº 041/2007 – Edital de Pré-Qualificação nº 015/2007 sob modalidade de Concorrência nº 008/2007.
Prazo: Vigência de até 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Contrato nº 066/2007 de 12/12/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda.
Finalidade: Aquisição de até 100 cestas básicas

# Bom Jesus dos Perdões

de alimentos por mês, destinadas aos bolsistas do Programa Frente de Trabalho, conforme Anexo I parte integrante do Convite 033/2007.
Prazo: Vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor por cesta básica de alimentos: R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinqüenta centavos).
Valor Total: R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais).
Processo Licitatório: Convite nº 033/2007.

**Contrato nº 067/2007 – Cancelado.**

**Contrato nº 068/2007 de 28/12/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Gimacon Construções e Comércio Ltda.
Finalidade: Contratação de empresa especializada que deverá fornecer todos os materiais e mão de obra necessários para execução de conclusão da construção da Escola Municipal de Educação Infantil no Jardim Palmas, conforme especificado no Memorial Descritivo, Projeto e Planilha de Custos, parte integrante desta Tomada de Preços. LOCALIZAÇÃO: Rua Canela com Rua Alecrim e Rua Cravo – Jardim Palmas – Bom Jesus dos Perdões – SP.
Prazo: Vigência de até 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 524.360,37 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 008/2007.

**Contrato nº 069/2007 de 28/12/2007**
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
Contratada: Smarapd Informática Ltda
Finalidade: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de programas de computador (softwares) e serviços, abrangendo: instalação, implantação, treinamento e manutenção de Sistemas.
Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor mensal: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Valor Total: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Processo Licitatório: Convite nº 035/2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
**PUBLICAÇÃO DA RECEITA ARRECADADANO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.**
**EM ATENDIMENTO AO ART.162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
**Demonstrativo da Receita Arrecadada**

| Especificação | Prevista | Arrecadada no Mês | Arrecadada no ano |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 21.424.800,00 | 2.304.676,43 | 20.684.083,71 |
| Receita Tributária | 4.404.050,00 | 216.709,37 | 2.946.904,10 |
| Impostos | 3.880.000,00 | 195.991,95 | 2.440.447,40 |
| Taxas | 493.250,00 | 36.078,92 | 505.862,93 |
| Contribuição de Melhoria | 30.800,00 | -15.361,50 | 593,77 |
| Receitas de Contribuições | 499.400,00 | 81.345,39 | 556.626,34 |
| Contribuições Sociais | 498.300,00 | 81.345,39 | 556.626,34 |
| Contribuições Economicas | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.128.040,00 | 647.874,74 | 2.230.502,95 |
| Receita Imobiliarias | 2.640,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Val Mobiliarios | 1.125.400,00 | 647.874,74 | 2.230.502,95 |
| Receitas de Serviços | 2.400.660,00 | 195.229,45 | 1.643.850,87 |
| Serviços de Saúde | 530.200,00 | 38.580,87 | 237.513,36 |
| Serviços Administrativos | 41.800,00 | 2.862,19 | 30.558,61 |
| Serviços de Inspeção e Fiscalização | 3.300,00 | 6,55 | 77,66 |
| Serviços Agropecuários | 1.100,00 | 13,40 | 356,66 |
| Serviços Recreativos e Culturais | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Cap Ad. Trat Res Dist Agua | 1.220.000,00 | 128.816,16 | 1.110.140,98 |
| Serviços de Coleta de Esgoto | 522.860,00 | 23.263,48 | 238.119,59 |
| Serviços de Cemiterio | 22.000,00 | 578,50 | 15.950,15 |
| Serviços de Religamento de Agua | 1.100,00 | 32,18 | 158,72 |
| Outros Serviços | 55.000,00 | 1.076,12 | 10.975,14 |
| Transferência Correntes | 11.360.850,00 | 1.091.147,83 | 11.674.561,76 |
| Transf. Intergovernamentais | 11.160.650,00 | 1.018.965,33 | 11.416.436,51 |
| Transferências de Convênios | 200.200,00 | 72.182,50 | 258.125,25 |
| Outras Receitas Correntes | 711.800,00 | 72.369,65 | 1.631.637,69 |
| Multas e Juros de Mora | 173.900,00 | 20.632,84 | 174.255,45 |
| Indenizações e Restituições | 145.200,00 | 18.049,63 | 180.293,84 |
| Receita da Divida Ativa | 342.100,00 | 32.321,74 | 427.557,03 |
| Receitas diversas | 50.600,00 | 1.365,44 | 849.531,37 |
| Receitas de Capital | 211.100,00 | 0,00 | 268.698,56 |
| Operações de Credito | 136.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Oper. De Créditos Internas | 136.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 4.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 68.200,00 | 0,00 | 268.693,67 |
| Transf. Intergovernamentais | 29.700,00 | 0,00 | 266.834,87 |
| Transferências de Convênios | 38.500,00 | 0,00 | 1.858,80 |
| Outras Receitas de Capital | 1.000,00 | 0,00 | 4,89 |
| Outras Receitas | 1.000,00 | 0,00 | 4,89 |
| Transf. Patrimonial | 920.000,00 | 83.016,00 | 756.340,86 |
| Transf. Patrimonial | 920.000,00 | 83.016,00 | 756.340,86 |
| Transf. Patrimonial | 920.000,00 | 83.016,00 | 756.340,86 |
| **Total Orçamentário.....** | **21.635.900,00** | **2.387.692,43** | **21.709.123,13** |

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 29 de dezembro de 2007 - nº 921 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

# Câmara de Bom Jesus dos Perdões

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 19. artigo 39, § 6º e Resolução nº 09/98 (Instrução nº 2) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, divulga a relação dos cargos e empregos, bem como, os respectivos vencimentos, salários e subsídios do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2007, conforme segue:

CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS - ESTATUTÁRIO

| DENOMINAÇÃO | NÍVEL | GRAU | VENCIMENTOS R$ |
|---|---|---|---|
| SERVENTE | 01 | A | 555,68 |
| MOTORISTA | 02 | A | 886,31 |
| AUX. DO LEGISLATIVO | 03 | A | 1.000,23 |
| SECRETÁRIO | 04 | B | 1.250,25 |
| CONTADOR | 05 | A | 1.617,45 |

CARGO EM COMISSÃO

| | |
|---|---|
| CONSULTOR JURÍDICO | 1.878,67 |

EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE - CLT - A SER EXTINTO NA VACÂNCIA

| DENOMINAÇÃO | SALÁRIO R$ |
|---|---|
| CONTADOR | 1.487.68 |

VALORES DE SUBSÍDIOS PAGOS MENSALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2007

| | |
|---|---|
| SUBSÍDIO VEREADORES | 1.397,65 |
| SUBSÍDIO PRESIDENTE | 2.102,16 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2007 de 02/01/2007
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: A. De Souza Pereira Informática Me
*Finalidade*: Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos de Informática
*Prazo*: 09 (nove) meses. *Vigência*: 01/04/2007 à 31/12/2007
*Valor*: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

**Contrato de Locação de 15/10/2007**
*Contratante*: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
*Contratada*: Caciatori Administração e Participações Ltda.
*Finalidade*: Locação de imóvel
*Prazo*: 60 (sessenta) meses. *Vigência*: 15/10/2007 a 15/10/2012
*Valor*: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) mensais.

**PORTARIA N.º 04/2007**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, **SERVENTE** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 12 a 31 de dezembro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2007.

**MILTON LUIS LACORTE**
**Presidente**

**PORTARIA N.º 05/2007**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Srt.ª **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA**, RG. n.º 10.316.107, Contadora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07 a 26 de janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 27 de dezembro de 2007.

**MILTON LUIS LACORTE**
**Presidente**